

## Gabinete da Prefeita

Praça Severiano Morel, s/nº. Centro. CEP 62.400-000  
CNPJ:07.660.350/0001-23 – Fone (88) 3621.7074/7075

LEI MUNICIPAL Nº 1407/2017, DE 24 DE JULHO DE 2017.

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 964/05, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A EXMA. SRA. PREFEITA MUNICIPAL DE CAMOCIM, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município de Camocim, faz saber que a Câmara Municipal de Camocim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o art. 2º da Lei Municipal nº 964/05, de 14 de novembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 2º** A bandeira com formato retangular é constituída por dois retângulos nas laterais esquerda e direita, cortadas por um paralelogramo na diagonal na cor amarela, formato a letra "N".

**§1º** A bandeira ainda é composta por dois triângulos, sendo um azul com uma estrela no ângulo reto e o outro verde.

**§2º** Ao centro encontra-se o brasão da Escola, rodeado por um círculo na cor branca, onde se encontra escrito o nome da unidade escolar e do município de Camocim.

**§3º** Os retângulos e o paralelogramo na cor amarela representam o nome Natália e a serenidade a qual a comunidade escolar é convocada a exercer.

**§4º** O triângulo azul representa o céu da cidade de Camocim, onde se encontra uma estrela branca



## Gabinete da Prefeita

Praça Severiano Morel, s/n°. Centro. CEP 62.400-000  
CNPJ:07.660.350/0001-23 – Fone (88) 3621.7074 / 7075

que simboliza a patrona da Escola de Ensino Fundamental Natália Albuquerque Lopes e o triângulo verde representa a natureza e os nossos manguezais.”

**Art. 2º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM, em 24 de julho de 2017.

  
MONICA GOMES AGUIAR  
Prefeita Municipal de Camocim

Publicado de acordo com o artigo 88 da  
Lei Orgânica e o artigo 41 da Lei 733/01 de 11/01/2001

Em 24/07/2017

  
Superintendência de Administração  
e Defesa Patrimonial